GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.875/GP/2012 . EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir elemento de despesa e abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$	2.400,00	10200
TOTAL		R$	2.400,00	
Art. 2º – Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação				
ANULAR				
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.490.52.00.00	Equipamentos e Materia Permanente	R$	2.400,00	10200

TOTAL R$ 2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO
Pimenta Bueno - RO, 08 de novembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3CE1CC2B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/11/2012. Edição 0818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/